



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Rua João Pessoa, 121 – Centro – São João do Cariri – Paraíba.
CNPJ 09.074.345/0001-64

Decreto nº 018, de 09 de Agosto de 2021.

Altera o Decreto Nº 004/2018, de 17 de maio de 2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de São João do Cariri - PB, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 005/2018 (Lei de SAN Municipal), de 14 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 004/2018, de 17 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. - O COMSEA será composto por 06 representações institucionais, tendo a participação de 06 membros titulares e 06 membros suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º A representação governamental no COMSEA será exercida por 02 representações institucionais, tendo a participação de 02 membros titulares, com seus respectivos suplentes:

Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias ou Órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura.

§2º A representação da sociedade civil será exercida por 04 representações institucionais, tendo a participação de 04 membros titulares, com seus respectivos suplentes. As instituições poderão estar vinculadas aos seguintes segmentos:

- a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
- b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
- c) Representantes de Organizações Não Governamentais, a exemplo de Cooperativas ou Associações;
- d) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
- e) Clubes de Mães.

"Art. 8º -

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;

....." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 09 de Agosto de 2021.